

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTICABA



DECRETO LEGISLATIVO N°02/2022

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 07 DIAS.

Art. 1° - Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaboticaba, <u>AUTORIZADO</u>, a afastar-se do Município pelo período de 20 à 25 de Março de 2022, para viagem a Brasília – DF, visitar os gabinetes dos deputados Federais e Ministérios, visando captar recursos ao nosso Município.

Art. 2º - Durante o afastamento do Senhor Prefeito, ficam mantidos os direitos à percepção de subsídios e a verba de representação, bem como ao recebimento de diárias e reembolso de despesas de viagem.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABOTICABA-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO DA SILVA BUENO PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

> OSÉIAS DA SILVA DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO